

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6269 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 004/2019
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 26/03/2019

1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.1 - Resultado 2.1. Estratégias de planejamento e de comunicação concebidas e testadas no sentido de ampliar/consolidar a interação dos programas acadêmicos das IES com as demandas e características de seu corpo discente.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.1.3 - Desenvolver capacidades gerenciais e metodológicas para intensificar o uso de padrões internacionais de permanência e de sucesso universitários no planejamento e avaliação das IES brasileiras.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação Superior (SESu), unidade do Ministério da Educação é responsável por planejar, orientar, coordenar e supervisionar o processo de formulação e implementação da Política Nacional de Educação Superior. Para tanto a SESu conta com três Diretorias: Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior - DIFES Diretoria de Políticas e Programas de Graduação - DPPES e Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde - DDES.

A DIFES é responsável pelas ações ligadas à expansão e fortalecimento da rede, acompanhamento orçamentário e avaliação do desempenho gerencial das Ifes. Neste sentido, destacam-se ações voltadas para a expansão e fortalecimento das Universidades Federais que têm como principal objetivo ampliar o acesso e a permanência na educação superior.

Por sua vez, a DPPES é responsável pela normatização, operacionalização, o monitoramento e o aprimoramento de programas destinados ao acesso e permanência dos estudantes na educação superior.

E por fim, a DDES que trabalha com as questões ligadas à formulação, implantação, monitoramento e avaliação de políticas, programas e ações ligados ao binômio: educação-saúde.

Dentre as políticas e programas, destacam-se o Programa Mais Médicos e seus desdobramentos: a Política Nacional de Expansão das Escolas Médicas das Ifes, que inclui graduação e residência médica, e o Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Todas essas ações, programas e políticas são acompanhadas por técnicos da SESu/MEC, no entanto para a elaboração de diagnósticos e estudos analíticos com mais profundidade e com caráter acadêmico é de suma importância parcerias com organismos internacionais que incentivem a elaboração de estudos que subsidiem as Secretarias do MEC para o fortalecimento e aprimoramento de políticas públicas, programas e ações para a educação superior.

Nos últimos anos a SESu tem priorizado a implantação de universidades novas e câmpus no interior dos Estados, levando-se em consideração as necessidades e vocações econômicas de cada região do País. Frente a esse processo de mudança, deve-se levar em conta a importância do papel social desempenhado pelas Instituições Públicas de Ensino Superior - IFES. No caso brasileiro, algumas particularidades históricas e culturais podem ser reveladoras do modo pelo qual surgiu e vem sendo consolidado o perfil institucional da universidade brasileira.

A DIFES/MEC é parceria estratégica para a implementação de uma proposta de pesquisa que contribua de maneira significativa para a melhoria da qualidade do serviço oferecido pelas instituições públicas, nos três níveis federativos, à população brasileira. Precisamente, em relação aos dados da Educação, em todas as modalidades e níveis. Essa consultoria irá proporcionar uma visão transversal do sistema de educação superior, possibilitando estabelecer a medida de nível de serviço comparado como uma referência base para o processo de governança entre os três níveis de ensino e seus respectivos atores executores, respeitando a autonomia de cada ente.

Portanto, a contratação de consultor especialista torna-se indispensável no sentido de subsidiar a atuação da SESu em relação ao planejamento estratégico, no âmbito dos programas e projetos que compõem a pauta da política nacional de educação superior. Desenvolver proposta de parcerias entre as Instituições de Ensino Superior (nacionais e internacionais) nas ações de aplicabilidade da transferência de conhecimento, inovação tecnológica e da cultura de Governança entre países.

Outro elemento importante a ser acrescido são ações de internacionalização no quadro desta Secretaria, tendo em vista o intercâmbio bem como transferência de tecnologias para outros países a partir de pesquisas desenvolvidas por Instituições Federais de Educação Superior.

Ao final espera-se contribuir para a melhoria do desempenho nacional em áreas estratégicas sob o escopo de atuação da Sesu.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de realização de parcerias entre as Instituições de Ensino Superior nacionais e internacionais, no que concerne as ações de aplicabilidade da transferência de conhecimento, inovação tecnológica e da cultura de governança entre países.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor Técnico)

Atividade 1.1 Realizar o levantamento de modelos de ações de gestão e governanças adotados por Instituições de Ensino Superior nacionais e internacionais.

Atividade 1.2 - Analisar os modelos de ações de gestão e governanças adotados por Instituições de Ensino Superior nacionais e internacionais levantados na atividade 1.1.

Atividade 2.1 Realizar levantamento de ações de inovação em governança nas IFES nacionais e internacionais.

Atividade 2.2 Analisar as ações de inovação em governança nas IFES nacionais e internacionais.

Atividade 3.1 Realizar levantamento bibliográfico para subsidiar a propositura de parcerias entre as Instituições de Ensino Superior nacionais e internacionais nas ações de aplicabilidade da transferência de conhecimento, inovação tecnológica e da cultura de governança entre países.

Atividade 3.2 - Definir mecanismos de parcerias entre as Instituições de Ensino Superior nacionais e internacionais nas ações de aplicabilidade da transferência de conhecimento, inovação tecnológica e da cultura de governança entre países.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor Técnico)

Graduação em curso superior de Relações Internacionais reconhecido pelo MEC e Pós-graduação stricto sensu reconhecido pelo MEC.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor Técnico)

Experiência mínima de dois anos em pesquisa voltada para projetos na educação, internacionalização e/ou gestão.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor Técnico)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRÍÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.1.3	Documento técnico contendo estudo analítico do modelo adotado por Instituições de Ensino Superior nacionais e internacionais, no que tange às ações de gestão e governança.	R\$ 21,000,00	45 dias após a assinatura do contrato
2.1.3	Documento técnico contendo estudo analítico das ações de inovação em governança, no âmbito das IFES nacionais e internacionais.	R\$ 21,000,00	160 dias após a assinatura do contrato
2.1.3	Documento técnico contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização de parcerias entre as Instituições de Ensino Superior nacionais e internacionais, no que tange as ações de aplicabilidade de transferência de conhecimento, inovação tecnológica e da cultura de governança entre países.	R\$ 22,000,00	240 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultor Técnico)

R\$ 64.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultor Técnico)

Brasília DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultor Técnico)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 8 meses

Data de Término: 10/12/2019

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultor Técnico)

Vide especificações técnicas

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Formação Acadêmica: Graduação em curso superior de Relações Internacionais reconhecido pelo MEC e Pós-graduação

stricto sensu reconhecido pelo MEC.

Exigências específicas: Experiência mínima de dois anos em pesquisa voltada para projetos na educação, internacionalização e/ou gestão.

13. CONSIDERAÇÕES